PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fl. 029
Rúbrica

MODALIDADE: inexigibilidade nº 001/2026.
PROCESSO Nº 006/2026.
OBJETO: "Locação de imóvel com a finalidade de depósito e armazenamento, destinado ao atendimento das demandas do Departamento de Cultura, Desporto e Merenda Escolar, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Uiramutã–RR."

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1. DO OBJETO:

Inexigibilidade de licitação (art. 74, inc. V, da Lei 14.133/2021), ASSUNTO: Locação de imóvel com a finalidade de depósito e armazenamento, destinado ao atendimento das demandas do Departamento de Cultura, Desporto e Merenda Escolar, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Uiramutã–RR.", localizado na rua Francisco Barrudada s/n– Uiramutã/RR. Cep: 69.358-000.

2. DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

CONSIDERANDO o disposto no Documento de Oficialização de Demanda (fls. 01/02) emitido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, atestando a necessidade de locação do imóvel para atendimento das necessidades de armazenamento de equipamentos, materiais e insumos, destinados ao setor de cultura da Secretaria.

CONSIDERANDO o Laudo Técnico de Avaliação do Imóvel, atestando a adequação do imóvel escolhido à satisfação da necessidade do ente municipal, bem como, a compatibilidade do preço com os parâmetros de mercado.

Assim os requisitos à dispensa de licitação restam satisfeitos no presente caso concreto de locação de imóvel pela municipalidade;

CONSIDERANDO que os documentos colacionados espelham a regularidade jurídica e fiscal do locador, inexistindo, portanto, motivos ou vícios que ensejem a rejeição da pretensão à contratação almejada.

CONSIDERANDO a possibilidade jurídica na Inexigibilidade de Licitação para a Contratação prevista no Art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

V – Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalação e de locações tornem necessária a escolha.

Torna-se necessário que se promova a contratação direta para locação de imóvel de propriedade do Sr. JOSÉ PEIXOTO DA SILVA, CPF: 237.356.193-04.

3. PREÇO E PAGAMENTO:

3.1 O valor da locação é de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) mensais;

3.2 O pagamento será efetuado até o décimo dia útil do mês subsequente ao da utilização do imóvel.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
FL. 020

4. PRAZO DE EXECUÇÃO:

4.1 A presente contratação terá vigência a partir de sua assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

5. DO CONTRATADO:

5.1 Senhor: JOSÉ PEIXOTO DA SILVA. CPF: 237.356.193-04

6. DO FUNDAMENTO LEGAL:

6.1 A presente contratação de Inexigibilidade de Licitação encontra fundamentação legal no art. 74, inciso V, da da Lei 14.133/2021e alterações.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 As despesas com a presente locação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2026:
Unidade Orçamentária - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.
Exercício: 2025
Programa de Atividade: 12.122.3000.2023.0000 – Manutenção da secretaria Municipal de Educação, cultura e desporto – MDE 25%
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00
Tipo de Empenho: Global
FONTE DE RECURSOS: MDE 25%
Valor da Contratação R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais.)

8. DA DELIBERAÇÃO:

8.1 Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, remetemos aos autos para análise e emissão de parecer jurídico quanto a contratação que se pretende levar a feito, com fulcro no disposto do art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021

Uiramutã/RR, 08 de janeiro de 2026.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Agente de Contratação
Portaria nº 019/2026